TC 024.513/2014-8

Natureza: Tomada de Contas Especial Responsáveis: Manoel Correa Araújo Neto

Assunto: Proposta de Encerramento

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foi autuada e encaminhada ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, a Cobrança Executiva 011.681/2015-1 (débito/multa) decorrente do acórdão condenatório AC-1892/2015-TCU-2ª Câmara, Sessão de 28/4/2015, Ata 12/2015;

Considerando, ainda, a revogação do Memorando-Circular 23/2012-Segecex, de 4/6/2012, que autorizava as unidades técnicas a <u>sobrestar</u> os processos que aguardavam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva e

Considerando, também, a expedição do Memorando-Circular 24/2015-Segecex, de 18/8/2015, no qual a Segecex traz nova orientação às unidades técnicas quanto ao tratamento a ser dados aos processos originadores de CBEX, quais sejam, os processos originadores que aguardam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva devem ser encerrados no e-TCU e enviados para o subagrupador "Ag. Retorno de CBEX".

Encaminhe-se os autos à **Assessoria** para que promova seu **encerramento**, com fulcro no art. 2°, inciso VI, da Portaria – Secex/TO 3/2015, c/c o art. 33 da Resolução-TCU 259/2014 e do art. 169, inciso III, do Regimento Interno do TCU, com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador "Ag. Retorno de CBEX", por meio da operação 'enviar para providencias internas', para aguardar a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva.

Concluídos os procedimentos necessários, o Serviço de Administração deverá encaminhar o processo para arquivo.

Secex-TO, em 25 de agosto de 2015.

(assinado eletronicamente)
MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA

TEFC – Matr. 2894-0

SisDoc: 008.817-2011-1.doc - 2015 - SA/SECTO